

Município de : Ipê  
 LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS  
 ANEXO DE METAS FISCAIS  
**EVOLUÇÃO DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO**  
 EXERCÍCIO DE 2021

**AMF - Demonstrativo 4 (LRF, art.4º, §2º,**

**R\$ 1,00**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	20.352.253,63	91,19%	18.411.840,86	90,47%	17.952.515,47	97,51%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Ajuste Exerc. Ant.	(3.320,43)	-	(6.951,34)	-	(149.239,12)	-
Resultado Acumulado	1.969.681,24	8,83%	1.947.364,11	9,57%	608.564,51	-0,81%
<b>TOTAL</b>	<b>22.318.614,44</b>	<b>100,00%</b>	<b>20.352.253,63</b>	<b>100,00%</b>	<b>18.411.840,86</b>	<b>100,00%</b>

**REGIME PREVIDENCIÁRIO**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	-	-	-	-	-	-
Reservas	-	-	-	-	-	-
Lucros ou Prejuízos Acumulados	-	-	-	-	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>	<b>-</b>

**CONSOLIDAÇÃO GERAL**

PATRIMÔNIO LÍQUIDO	2019	%	2018	%	2017	%
Patrimônio/Capital	20.352.253,63	91,18%	18.411.840,86	90,43%	17.952.515,47	100,84%
Reservas	-	0,00%	-	0,00%	-	0,00%
Resultado Acumulado	1.969.681,24	8,82%	1.947.364,11	9,57%	(149.239,12)	-0,84%
<b>TOTAL</b>	<b>22.321.934,87</b>	<b>100,00%</b>	<b>20.359.204,97</b>	<b>100,00%</b>	<b>17.803.276,35</b>	<b>100,00%</b>

**Fonte: Contabilidade do Município**

O presente demonstrativo visa a demonstrar a evolução do Patrimônio Líquido nos três exercícios anteriores ao da edição da LDO (2017, 2018 e 2019), cumprindo, dessa forma, o disposto no art. 4º, § 2º, inciso III, da LRF.

Conforme estabelecido pelo Manual de Contabilidade Aplicada ao Setor Público, o Patrimônio Líquido representa o valor residual dos ativos da entidade depois de deduzidos todos seus passivos. Integram o Patrimônio Líquido o patrimônio (no caso dos órgãos da administração direta) ou capital social (no caso das empresas estatais), as reservas de capital, os ajustes de avaliação patrimonial, as reservas de lucros, as ações em tesouraria, os resultados acumulados e outros desdobramentos do saldo patrimonial. Nesse aspecto, cumpre destacar que, na linha "Resultado Acumulado", foram considerados os valores de ajustes de exercícios anteriores, os quais, apesar de não terem sido considerados na apuração do resultado do exercício, tiveram influência da variação do saldo do Patrimônio Líquido.

É preciso enfatizar que o Município segue as normas da Lei Federal nº 4.320/64, não apresentando no seu balanço as nomenclaturas previstas na Lei Federal nº 6.404/76. Assim, em vez de "Resultado Acumulado", o Município utiliza a nomenclatura de "Superávit ou Déficit do Exercício".